

LEI Nº 2.068/10, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Ementa: Altera a Lei Municipal Nº 2.066/09 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artº 3º da Lei Municipal nº 2066/09, que passa a ter a seguinte Redação:

“Art 3º -A presente concessão tem um prazo de 20 (Vinte) anos , podendo ser renovada por igual período através de Decreto do Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2010.



Cleide Maria de Souza Oliveira

Prefeita